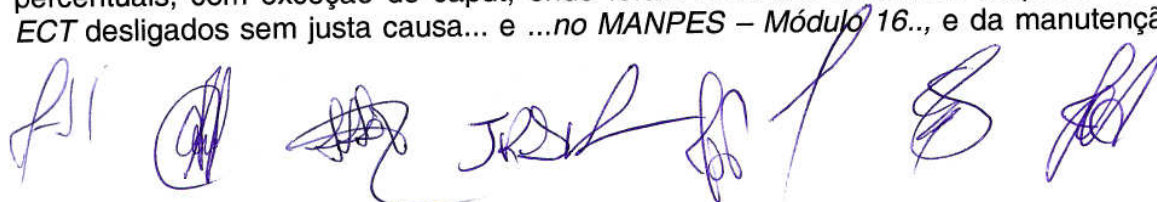


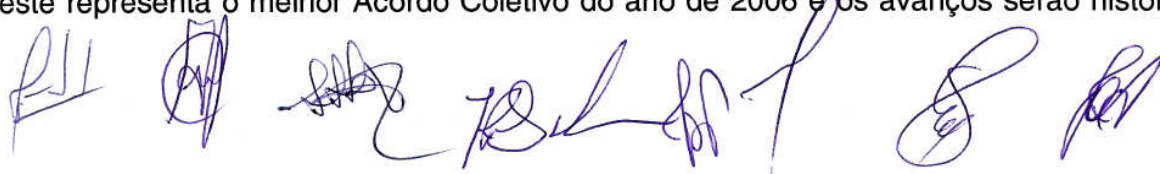
**ATA DE REUNIÃO ENTRE A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÕES TRABALHISTAS DA
ECT E O COMANDO DE NEGOCIAÇÃO DA FENTECT.****DATA:** 13/9/2006**HORÁRIO:** 17hs às 18h30min**LOCAL:** Unc – Centro Empresarial II, sala 24.

PARTICIPAÇÃO: Comissão Nacional de Negociações Trabalhistas da ECT, representada pelos integrantes: José Olibério Alves, Félix Jurandir de Lima Junior, Lúcio Dias Braga, Joselma Regilda dos Passos, Ary Candido Martins Filho e Sérgio Macioski e Comando de Negociação da FENTECT, representado pelos integrantes: José Aparecido Santos, José Gonçalves de Almeida, José Rivaldo da Silva, Marcos Sant'aguida do Nascimento, Nivaldo Schmucker Silveira, Simone Soares Lopes e Wilson Dombrovski, acompanhados pelo assessor jurídico Rodrigo Torely.

Iniciou-se a reunião com a Comissão da Empresa ressaltando a importância de todo o processo de negociação, a relevância das discussões realizadas e dos argumentos apresentados pelo Comando da FENTECT em relação à Pauta de Reivindicações da categoria e dos esclarecimentos feitos pelos representantes da Empresa acerca de cada tema e de cada item abordados. Continuando, argumentou que a Empresa fez um grande esforço no sentido de contemplar ao máximo as solicitações dos seus empregados, lembrando que a Pauta de Reivindicações está muito acima da realidade e da capacidade econômico-financeira da ECT. Enfatizou que a ECT tem o compromisso com os balizadores do Governo Federal e com a sua manutenção enquanto Empresa Pública auto-sustentável e viável, que exerce um importante papel na sociedade brasileira, tanto como maior empregadora pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com aproximadamente 110 mil empregados diretos, quanto com os seus clientes e setores que participam direta ou indiretamente dessa grande Empresa Correios. Nesse sentido, ressaltou que a Empresa formulou avanços na sua proposta para o Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, apresentada no dia 4/9/2006, mantendo os benefícios e vantagens e implementando ganhos significativos, visando beneficiar todos os seus empregados e familiares. Salientou que os avanços feitos nas Cláusulas são fruto do debate e das solicitações dos representantes dos empregados. A seguir, passou a destacar as alterações nas cláusulas em relação à proposta apresentada no dia 04/09/2006: **Cláusula 1 – Acesso às Dependências**, retornou ao texto do ACT 2005/2006, com exceção da alínea d, onde passou a constar intervalo mínimo de quinze entre uma reunião e outra na mesma unidade; **Cláusula 2 – Acompanhante**, retirada do parágrafo único e inclusão do termo *seu(s) dependente(s)* no caput; **Cláusula 9 – Anuênio**, inclusão da isonomia do anuênio a todos os empregados; **Cláusula 11 – Assistência Médica**, retornou ao texto do ACT 2005/2006, inclusive no compartilhamento por Referência Salarial e nos mesmos percentuais, com exceção do caput, onde foram incluídos os termos *...aposentados na ECT desligados sem justa causa...* e *...no MANPES – Módulo 16..*, e da manutenção do



parágrafo 8º, que prevê o compartilhamento de apartamentos nos casos especificados e da inclusão; **Cláusula 14 – CIPA**, inclusão do § 1º. – *A eleição para a CIPA será convocada 60 (sessenta) dias antes do término do mandato e realizada com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término*; **Cláusula 20 – Desconto Assistencial**, retornou ao texto do ACT 2005/2006, com exceção do parágrafo 1º onde foram mantidos os termos *...por opção exclusiva do empregado... e ...entregue...;* **Cláusula 29 – Gratificação de Férias**, inclusão da isonomia da gratificação de férias no percentual de 70% a todos os empregados; **Cláusula 36 – Liberação de Dirigentes Sindicais**, retornou ao texto do ACT 2005/2006; **Cláusula 43 – Penalidades**, retornou ao texto do ACT 2005/2006; **Cláusula 51 – Reajuste Salarial**, aumento do percentual de reajuste linear para todos os empregados para 9,18% (nove inteiros e dezoito centésimos por cento), sendo 6% (seis por cento) a partir de 01/08/2006, aplicado na tabela salarial vigente de Julho/2006 e 3% (três por cento) a partir de 01/03/2007, aplicado na tabela salarial de Fevereiro/2007; **Cláusula 60 – Vale Refeição/Alimentação**, manutenção das condições da cláusula, inclusive os reajustes de R\$ 15,00 para o valor facial do VAVR e de R\$ 90,00 para Vale Cesta, retornando às bases de compartilhamento por Referência Salarial. Manutenção do **ABONO** de R\$ 800,00 e inclusão do Vale Alimentação/Refeição Extra, mencionado no § 5º – *Concessão de 01 crédito extra no valor total de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**, a título de **Vale-Alimentação/Refeição Extra**, para os empregados em atividade admitidos até 31/07/2006 e também para os afastados pelo INSS (Auxílio Doença e Acidente do Trabalho) por até 90 dias, em gozo de licença gestante de até 120 dias e em licença adoção (conforme legislação específica), em 31/07/2006, respeitados os percentuais de compartilhamento previstos no item III, letras a, b e c desta cláusula, que será pago até o último dia útil da primeira quinzena de dezembro/2006.* Na seqüência, a Comissão da Empresa relacionou todas as demais cláusulas da proposta da ECT que apresentaram avanços/alterações em relação ao ACT 2005/2006: Cláusula 4 – Adiantamento de Férias; Cláusula 06 – Ajuda de Custo na Transferência; Cláusula 10 – Assédio Sexual e Moral; Cláusula 13 – Auxílio para Filhos Dependentes de Cuidados Especiais; Cláusula 17 – Contratação de Empregados; Cláusula 18 – Cursos e Reuniões Obrigatórias; Cláusula 21 – Direito à Ampla Defesa; Cláusula 22 – Discriminação Racial; Cláusula 24 – Empregado Portador do Vírus HIV; Cláusula 25 – Fornecimento de CAT/LISA; Cláusula 26 – Fornecimento de Manuais; Cláusula 30 – Gratificação de Quebra de Caixa; Cláusula 33 – Itens de Uso e Proteção aos Empregados; Cláusula 37 – Licença Adoção; Cláusula 39 – Multas de Trânsito; Cláusula 44 – Período de Amamentação; Cláusula 52 – Reembolso Creche; Cláusula 56 – Saúde do Trabalhador; Cláusula 57 – Trabalho em Dia de Repouso e Cláusula 61 – Vale Transporte e Jornada de Trabalho “In Itinere”. Entregou a proposta ao Comando da FENTECT enfatizando que se trata da proposta final para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007 e que conta com a orientação positiva daquele Comando para que seja aprovada nas Assembléias que se realizarão nesta data, 13/9, em todas as bases territoriais dos Sindicatos, reconhecendo o esforço da Empresa em avançar ao máximo dentro dos seus limites e possibilidades. O Comando da FENTECT solicitou que a Empresa estenda também o parcelamento de férias em até 5 vezes para toda a categoria, que amplie o valor do abono para R\$ 1.000,00 e que o Reembolso Creche seja de até 7 anos de idade para os dependentes. A Comissão da Empresa esclareceu que o parcelamento das férias não poderá ser estendido a todos os empregados devido ao Acórdão do Tribunal de Contas da União. Quanto ao Reembolso Creche manterá as condições da Cláusula do ACT 2005/2006. Espera que a FENTECT e Empresa possam unir esforços para debate das cláusulas do Acordo Coletivo, especialmente da Assistência Médica, conforme previsto na Cláusula 46 – Processo Permanente de Negociação. Ressaltou ainda que este representa o melhor Acordo Coletivo do ano de 2006 e os avanços serão históricos




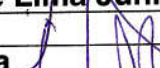


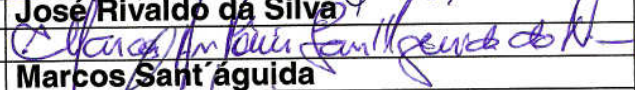

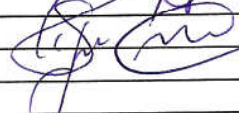




para todos os empregados. Ficou acertada entre as partes que a próxima reunião será agendada posteriormente. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 18h30min.

PELA ECT

PELA FENTECT

 José Olibério Alves	 José Aparecido Santos
 Félix Jurandir de Lima Junior	José Gonçalves de Almeida
 Lúcio Dias Braga	 José Rivaldo da Silva
 Joselma Regilda dos Passos	 Marcos Sant'águida
 Ary Candido Martins Filho	Nivaldo Schmucker Silveira
 Sergio Macioski	Simone Soares Lopes
	Wilson Dombrovski